



FACULDADE ITEANA DE BOTUCATU
Curso de Direito
Núcleo de Trabalho de Curso

PORTARIA N° 02/2023

O Coordenador do Curso de Direito, no exercício de suas prerrogativas regimentais e,

CONSIDERANDO o disposto no regulamento do Núcleo de Trabalho de Curso, em relação aos alunos regularmente matriculados na referida disciplina e,

CONSIDERANDO as dificuldades relacionadas à elaboração do TC durante o período letivo e a necessidade de organização de atividades administrativas ainda no ano de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 01, de 2023, do Núcleo de Trabalho de Conclusão de Curso, em relação aos alunos, em 2023, matriculados no 4º ano do Curso de Direito e ou regime de DP.

RESOLVE

Artigo 1° - Alterar o calendário para a realização dos Trabalhos de Curso para o ano de 2023, inclusive alunos de DP naquele ano, conforme segue:

1º de dezembro de 2023: **Prazo final às orientações de conteúdo e metodologia. Após esse prazo o orientador/professor de metodologia poderá recusar-se a corrigir o conteúdo do trabalho. O trabalho deve ser entregue até essa data ao orientador, de modo a viabilizar leitura e eventuais correções em tempo hábil para impressão.** Findo esse prazo, sem a entrega do conteúdo ao orientador, não haverá obrigatoriedade de correção pelo Docente, em tempo suficiente para impressão, ficando a exclusivo critério desse a possibilidade ou não de depósito do TC. **De igual maneira, poderá o orientador se negar à leitura de trabalhos integralmente enviados em uma única oportunidade, de modo que os trabalhos de orientação devem ser paulatinos, reiterados e progressivos durante o ano letivo.**

20 de dezembro de 2023: Prazo final para a entrega do Trabalho de Curso(TC), em quatro vias de encadernação simples, uma cópia em CD e o termo de autorização de depósito assinado pelo orientador. O acadêmico deverá entregar, também, uma via em capa dura do Trabalho de Curso - TC, obedecidos os parâmetros estabelecidos pela Faculdade, após a defesa do TC perante banca examinadora. Havendo retificações apontadas pela banca, o acadêmico deverá entregar o trabalho devidamente corrigido, no prazo de duas semanas, contados a partir da data da banca, sob pena de ser considerado reprovado.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais estipulações e datas estabelecidas pelas Portarias correspondentes, ressalvadas futuras alterações e omissões a serem supridas pela Coordenação do NTC.

Botucatu, 21 de novembro de 2023.

Prof. Dr. André Murilo Parente Nogueira
Coordenador do Curso de Direito e do Núcleo de Trabalho de Curso